

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2021

Processo Origem SPDOC Nº: 745068/2019
Processo 2021 nº: SES-PRC-2020/49574

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/08/2019 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAGUATATUBA - AME CARAGUATATUBA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS - SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço na Av. Francisco Matarazzo, nº 74, Água Branca - São Paulo e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital sob nº 439.152, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Sr. Haruo Ishikawa, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG. Nº 5.850.028-5, CPF 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **745068/2019**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme disposto na **Cláusula Nona - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAGUATATUBA - AME CARAGUATATUBA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES CARAGUATATUBA - AME CARAGUATATUBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, bem como o Anexo Técnico I e II, do presente Contrato de Gestão, assinado em 01/08/2019, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 288.345,00 (Duzentos e oitenta oito mil, trezentos e quarenta cinco reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2021, correspondente aos meses de outubro a dezembro, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 90 39, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

CUSTEIO

UGE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001 - TESOURO-DOT. INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR

MÊS	TA 01/2021 Custeio	TA 02/2021 Investimento	TA 03/2021 Projeto 'Corujão Oncologia'	TA 04/2021 Projeto 'Corujão Oftalmologia'	Total Custeio	Total Investimento
Janeiro	1.555.720,00	-	-	-	1.555.720,00	-
Fevereiro	1.555.720,00	-	-	-	1.555.720,00	-
Março	1.555.720,00	-	-	-	1.555.720,00	-
Abril	1.555.720,00	169.990,00	-	-	1.555.720,00	169.990,00
Maio	1.555.720,00	-	-	-	1.555.720,00	-
Junho	1.555.720,00	-	-	-	1.555.720,00	-
Julho	1.555.720,00	-	-	-	1.555.720,00	-
Agosto	1.555.720,00	-	-	-	1.555.720,00	-
Setembro	1.555.720,00	-	51.150,00	-	1.606.870,00	-
Outubro	1.555.720,00	-	51.150,00	91.115,00	1.697.985,00	-
Novembro	1.555.720,00	-	51.150,00	91.115,00	1.697.985,00	-
Dezembro	1.555.720,00	-	51.150,00	106.115,00	1.712.985,00	-
TOTAL	18.668.640,00	169.990,00	204.600,00	288.345,00	19.161.585,00	169.990,00

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...

II.8 – PROJETO ESPECIAL: “CORUJÃO DA SAÚDE - OFTALMOLOGIA” 2021

Exames de Oftalmologia	Out	Nov	Dez	Total
BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	150	150	150	450
MAPEAMENTO DE RETINA	85	85	85	255
RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	0	0	300	300
US DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	85	85	85	255
Total	320	320	620	1.260
Cirurgias Oftalmológicas				
CAPSULOTOMIA A YAG LASER	33	33	33	99
FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	70	70	70	210
Total	103	103	103	309

Para as consultas médicas serão consideradas integrantes do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oftalmologia” apenas as **primeiras consultas** de oftalmologia disponibilizadas para a rede. Para os procedimentos diagnósticos e a cirurgias eletivas a produção poderá ser tanto para usuários externos quanto internos.

Serão considerados integrantes do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oftalmologia” as agendas configuradas no módulo de regulação ambulatorial do Portal CROSS.

As consultas de oftalmologia, procedimentos diagnósticos e cirurgias eletivas realizados terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal CROSS (Agenda “Corujão da Saúde”) e sistema “Gestão em Saúde”, para fins de avaliação de produção, **não substituindo nem compondo o volume das linhas de contratação respectivas já contratualizadas para a unidade.**

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS – Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

...

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

...

II. 6 Os procedimentos diagnósticos considerados como Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oftalmologia” serão financiados por produção unitária. Desse modo, após o encerramento do Projeto Especial, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Projeto Especial, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

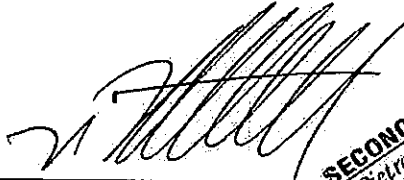
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 11 de novembro de 2021.

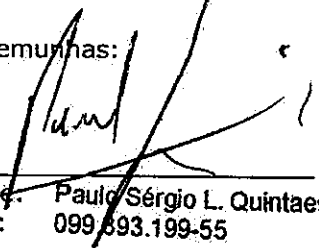

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

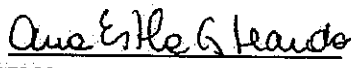
DR. JEANCARLO GORINCHEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE


HARUO ISHIKAWA
CONSELHO PRESIDENTE - SECONCI

SECONCI - SP
Pietro Sidoti
Supervisor de Jurídico, Risco e Compliance
SPAB 221.730

Testemunhas:

1) 
Nome: Paulo Sérgio L. Quintaes
R.G.: 099.893.199-55

2) 
Nome: ANA ESTELA GARCIA LEANDRO
R.G.: 22.937.792-0
Oficial de Saúde